

**LEI MUNICIPAL Nº 632/05 DE 12 DE AGOSTO DE 2005.**

*Determina a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para custear despesas com Ampliação de Rede de Água, Manutenção de Veículos, Programa Troca-troca e Manutenção de outras despesas, nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

**02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

02.02 – SETOR DE ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO

2.003 – Atividades do Poder Executivo

3.3.90.39.92.0000 – Serviços de publicidade institucional ..... R\$ 3.000,00

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO**

04.02 – SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.011 – Atividades da Secretaria

3.3.90.46.01.0000 – Indenização auxílio-alimentação ..... R\$ 2.000,00

04.13 – SETOR DA OFICINA MECÂNICA

2.013 – Atividades da Oficina Mecânica

3.3.90.30.39.0000 – Material para manutenção de veículos .... R\$ 25.000,00

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

05.01 – SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.015 – Atividades da Secretaria

3.3.90.35.01.0000 – Assessoria e consultoria técnica ou jurídica ..... R\$ 11.500,00

**LEI MUNICIPAL Nº 632/05 DE 12 DE AGOSTO DE 2005.**

05.03 – SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.017 – Projeto de Abastecimento de Água

4.4.90.51.91.0000 – Obras em andamento ..... R\$ 10.000,00

05.08 – SETOR DO PROGRAMA TROCA-TROCA

2.019 – Atividades do Programa Troca-Troca

3.3.30.41.39.0200 – Programa troca-troca ..... R\$ 15.500,00

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

06.02 – SETOR DO MDE – 25%

2.022 – Atividades da Secretaria – MDE 25%

3.3.90.46.01.0000 – Indenização auxílio-alimentação ..... R\$ 10.000,00

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

07.01 – SETOR DAS A.S.P.S.

2.037 – Atividades da Secretaria

3.3.90.46.01.0000 – Indenização auxílio-alimentação ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos parciais para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

**02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

02.SETOR DE ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO

2.003 – Atividades do Poder Executivo

3.1.90.11.01.0100 – Vencimentos e vantagens fixas – servidores  
..... R\$ 10.000,00

3.1.90.11.74.0000 – Subsídios ..... R\$ 15.000,00

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO**

04.02 – SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.011 – Atividades da Secretaria

3.3.90.30.03.0000 – Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades  
..... R\$ 4.000,00

3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente ..... R\$ 2.500,00

3.3.90.30.22.0000 – Material de limpeza e produtos e higienização  
..... R\$ 2.000,00

**LEI MUNICIPAL Nº 632/05 DE 12 DE AGOSTO DE 2005.**

3.3.90.30.24.0000 - Material para manutenção de bens imóveis .....	R\$ 3.500,00
3.3.90.30.25.0000 - Material para manutenção de bens móveis .....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.26.0000 - Material elétrico e eletrônico .....	R\$ 2.500,00
3.3.90.30.28.0000 - Material de proteção e segurança .....	R\$ 2.000,00

**04.03 - SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

1.006 - Manutenção das Vias Públicas	
3.3.90.30.07.0000 - Gêneros de alimentação .....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.44.0000 - Material de sinalização visual e outros .....	R\$ 2.000,00

**04.12 - SETOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL**

2.012 - Atividades do Almoxarifado Central	
3.3.90.30.16.0000 - Material de expediente .....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.63.0000 - Serviços gráficos .....	R\$ 2.000,00

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**05.01 - SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**

2.015 - Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.16.0000 - Material de Expediente .....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.17.0000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos .....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.59.0000 - Serviços de áudio, vídeo e foto .....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.63.0000 - Serviços gráficos .....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.69.0000 - Seguros em geral .....	R\$ 2.500,00

**05.03 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

1.017 - Projeto de Abastecimento de Água	
3.3.90.30.24.0000 - Material para manutenção de bens imóveis .....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.26.0000 - Material elétrico e eletrônico .....	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.06.0000 - Serviços técnicos profissionais .....	R\$ 3.500,00

**05.05- SETOR DA PRODUÇÃO LEITEIRA**

1.019 - Projeto da Produção Leiteira	
3.3.90.30.40.0000 - Material biológico .....	R\$ 3.500,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 80.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEI MUNICIPAL Nº 632/05 DE 12 DE AGOSTO DE 2005.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos doze dias do mês de agosto de 2005.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 12-08-05.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.